

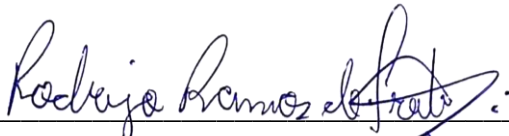
RESOLUÇÃO REGIONAL 2023.01 REVOGA A RESOLUÇÃO 04/2019

Considerando:

- a. Que é de competência da Diretoria Regional “planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras da Região”, conforme o disposto no art. 14, inciso VI, do Estatuto Regional;
- b. Que é de competência da Diretoria Regional “criar e extinguir cargos e funções remuneradas em nível regional, de acordo com as possibilidades orçamentárias”, de acordo com o estabelecido no art. 14, inciso VIII, do Estatuto Regional;
- c. Que os Escoteiros do Brasil - Região São Paulo têm condições de oferecer oportunidade de estágio remunerado e preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, com necessária vivência no Movimento Escoteiro como associado;
- d. Que as regras da Legislação Trabalhista são claras sobre a contratação de estagiários.

A **DIRETORIA REGIONAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento da União dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo, resolve: Art. 1º. **REVOGAR A [RESOLUÇÃO REGIONAL 04/2019](#) QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – REGIÃO DE SÃO PAULO.**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no site regional dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo.



Rodrigo Ramos de Freitas
Diretor Presidente
Escoteiros do Brasil - Região de São Paulo

